

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 071/2021

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “**Sucessão Legítima**”.

## 1 Da capacitação:

**1.1 Nome:** Sucessão Legítima

**1.2 Modalidade :** Híbrida (Presencial e EaD)

**1.3 Público-alvo:** Servidores do TJPE

**1.4 Número de Vagas:** 25 (vinte e cinco)

### 1.5 Período:

19 de outubro de 2021 – aula presencial

20, 21 e 22 outubro de 2021 – atividades assíncronas em plataforma EaD

26 de outubro de 2021 – aula presencial

27, 28 e 29 outubro de 2021 – atividades assíncronas em plataforma EaD

### 1.6 Horários:

09h às 12h – aulas presenciais

Horário integral para atividades assíncronas em plataforma EaD

**1.7 Carga horária:** 10h (sendo 6h presenciais e 4h de atividades assíncronas em plataforma EaD)

**1.8 Local – aulas presenciais:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## 2 Do Conteúdo Programático:

Sucessão Legítima

Capacidade para suceder

Aceitação e renúncia

Vocação hereditária

Sucessão por cabeça e representação

Sucessão do cônjuge e do companheiro

## 3 Do docente:

Magistrado Sílvio Romero Beltrão

## 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, a partir das 13h.

**4.2** Serão permitidas 30 (trinta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 25 (vinte e cinco) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de outubro de 2021, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## 5 Das disposições gerais:

**5.1** O servidor que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, nas datas das aulas presenciais, as instruções e a chave de acesso à plataforma de educação a distância, para realização das atividades assíncronas.

**5.2** O curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de frequência nas aulas presenciais e obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na atividade avaliativa proposta na plataforma de educação a distância.

**5.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “**Sucessão Legítima**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.4** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 01 de outubro de 2021

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape**